



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 073/97

EM, 21 DE JULHO DE 1.997.

Requisito 004
L.º 21
F.º 433
21 de julho 1997
Borin

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E A EXPEDIR TÍTULOS DE PROPRIEDADE, CONFORME ESPECIFICA".

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER DOAÇÃO COM EM CARGO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E A EXPEDIR TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE "ALFREDO NUNES FILHO", INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.096221-0 COM C.G.C. DE Nº 33683582/0001-07 E C.P.F. 197617169.53, ESTABELECIDO NESTA CIDADE, A RUA EPITÁCIO PESSOA COM COUTO MAGALHÃES.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ÁREA A SER DOADA É FORMADA PELO LOTE 12, QUADRA 26, COM A ÁREA TOTAL DE 312M2 (TREZENTOS E DOZE METROS QUADRADOS).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.997.


ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL